



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Sexta-feira, 01 de maio de 2020

Ano I | Edição nº 288

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Outros atos	5
Concursos Públicos / Processos Seletivos	6
Convocação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 01 de maio de 2020

Ano I | Edição nº 288

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO NÚMERO 3.555, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

“ESTABELECE NOVAS DIRETRIZES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Eng.º **JOSÉ MARIA CANDIDO**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado de São Paulo nº. 64.862/2020, que dentre outras medidas, suspendeu as aulas no âmbito as Secretaria da Educação e do Centro Paula Souza, bem como recomendou a suspensão das aulas de educação básica e superior no âmbito dos demais Poderes;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado de São Paulo nº. 64.854/2020, que dentre outras medidas, suspendeu as aulas no âmbito as Secretaria da Educação e do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado de São Paulo nº. 64.879/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública, determinando às Secretarias de Estado, à Procuradoria Geral do Estado e autarquias estaduais, a suspensão das atividades não essenciais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 3.542/2020 que declara estado de emergência e, dentre outras medidas, determinou a suspensão de todas as atividades no âmbito das unidades escolares da rede pública municipal, bem como dispensou do serviço público municipal os servidores pertencentes ao grupo de risco, pelo período de 23/03/2020 a 30/04/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 3.543/2020 que determinou a suspensão das atividades não essenciais no âmbito das Secretarias Municipais pelo período de 24/03/2020 a 30/04/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 3.550/2020 que dispõe sobre o retorno do exercício das atividades não essenciais no âmbito das Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO o Boletim Informativo nº 01/2020 Coronavírus (COVID-19) emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Epidemiológica Municipal, o cenário atual no Município de Itirapina, em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19), é favorável e estável;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 01 de maio de 2020

Ano I | Edição nº 288

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

CONSIDERANDO que o exercício das atividades administrativas é essencial à administração pública municipal, especialmente, para garantir o cumprimento do dever de prestar, regularmente, o serviço público à população;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 30 de maio de 2020, a suspensão das aulas no âmbito das unidades escolares da rede pública municipal, devendo a Secretaria Municipal da Educação, desenvolver e implantar, no que for possível, metodologia para que os alunos da rede pública municipal possam realizar atividades à distância, com conteúdo compatível aos respectivos níveis de escolaridade.

Artigo 2º - A partir de 04 de maio de 2020, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, as atividades administrativas deverão voltar a ser realizadas regularmente, devendo os servidores públicos retornar ao regular exercício de suas funções, nas respectivas repartições públicas, especialmente:

I – Os servidores que desempenham suas funções no prédio da Secretaria Municipal da Educação;

II – Os Diretores e Vice-Diretores de ensino das escolas e creches municipais;

III – Os servidores que desempenham funções administrativas nas secretarias das escolas e creches municipais;

IV – Os servidores que desempenham funções de limpeza nas unidades escolares e creches municipais;

V – Os servidores que desempenham funções administrativas na Casa Guariento;

Parágrafo único. Os servidores públicos que desempenham função de Professor, Monitor e Auxiliar de Creche na rede pública de ensino municipal, permanecerão trabalhando em regime *Home Office*, ficando à disposição da administração sempre que convocados, observado o horário ordinário de sua jornada de trabalho;

Artigo 3º - Os servidores públicos municipais pertencentes ao grupo de risco de que trata o artigo 3º do Decreto Municipal nº. 3.543/2020, permanecerão dispensados de desempenhar suas atividades nas repartições públicas até 30 de maio de 2020.

Parágrafo único. Os servidores de que trata o *caput* deste artigo deverão desempenhar suas atividades em regime de trabalho *Home Office*, quando a modalidade de trabalho à distância for compatível com suas funções.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 01 de maio de 2020

Ano I | Edição nº 288

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 30 DE ABRIL DE 2020.


Eng.º José Maria Cândido
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Sexta-feira, 01 de maio de 2020

Ano I | Edição nº 288

Página 5 de 6

Licitações e Contratos

Outros atos

EXTRATO DE ADITIVOS

2º Termo Aditivo de 23 de abril de 2020.

Termo de Colaboração nº 01/2019 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Processo Adm.: 1127/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE ITIRAPINA.

Contratada: ASSOCIAÇÃO MENINO DA ARACY

Objeto: CONTRATAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO MENINOS DA ARACY, PARA ATENDER DAS NECESSIDADES DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA/SP.

Vencimento: 23/04/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 01 de maio de 2020

Ano I | Edição nº 288

Página 6 de 6

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DÉCIMA OITAVA TURMA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O **Eng. José Maria Cândido**, prefeito municipal de Itirapina, com base na legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 002/2019, para assumir os respectivos empregos permanentes do Funcionalismo Público Municipal, os quais deverão comparecer junto ao prédio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Sete nº 66 – Centro, no horário das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, para as devidas providências.

1 – CONVOCADOS:

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
Farmacêutico II	Andréia Viviane Colombo	3º Lugar	218

2 – Os Candidatos terão um prazo de máximo 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de suas convocações através de Telegrama (via Correio), para manifestarem interesse em assumir o emprego, **munidos da documentação exigida no Edital**, para os quais foram aprovados. A omissão ou negação dos candidatos será entendida como desistência da nomeação.

Itirapina, 30 de abril de 2020.

Eng. JOSÉ MARIA CÂNDIDO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Itirapina